



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.004526/2021-36

INTERESSADO: ABV - AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S/A

RELATOR: RICARDO BISINOTTO CATANANT

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de recurso administrativo da Concessionária Aeroportos Brasil – Viracopos S.A. (ABV) submetido para a Diretoria da ANAC frente à Decisão da Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos (SRA) pela negativa de autorização para conclusão de investimentos relativos ao Píer B do Aeroporto de Viracopos – SBKP.

1.2. O pedido em questão foi apresentado à Agência em 22 de março de 2021, por meio da Carta PRE-21/049 (SEI 5531314), e foi negado pela SRA, em 26 de abril de 2021, nos termos do Ofício nº 49/2021/SRA-ANAC (SEI 5632848), entendendo, aquela área técnica, que não havia elementos que justificassem o acolhimento da solicitação, conforme Parecer nº 5/2021/GTIM/GIOS/SRA (SEI 5579079).

1.3. Por meio da Carta PRE-21/070 e seus anexos (SEI 6244398, 6244399 e 6244400), datados de 22 de setembro de 2021, a Concessionária apresentou novas considerações para justificar a finalização das obras do Píer B do Terminal de Passageiros (TPS).

1.4. A SRA analisou a solicitação da ABV conforme consta no Parecer nº 11/2021/GTIM/GIOS/SRA (SEI 6401404), e propôs que fosse negada a autorização para a continuidade dos serviços de conclusão do Píer B, reiterando seu posicionamento anterior. Em 5 de novembro de 2021, por meio do Ofício nº 125/2021/SRA-ANAC (SEI 6425757), a SRA respondeu à Concessionária mantendo a negativa da autorização.

1.5. Em 20 de abril de 2022, a Concessionária encaminhou a Carta S/N SEI 7094081, na qual argumenta pela procedência do pedido e requer desta Diretoria Colegiada a apreciação do pedido.

1.6. Em 16 de maio de 2022, através do Despacho Decisório nº 6 (SEI 7141863), a SRA encaminhou o processo à ASTEC que, após sorteio realizado em 23 de maio de 2022, remeteu os autos para relatoria desta Diretoria, conforme Despacho ASTEC (SEI 7219661).

É o relatório.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 21/09/2022, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **7521340** e o código CRC **BA28E6C1**.